PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2021

Cria o Dia do Idoso a ser comemorado anualmente 01 de Outubro no Calendário Oficial do Município de Monte Mor.

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador Professor Adriel, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Mor, o "Dia do Idoso", a ser comemorado, anualmente, no dia 01° de outubro.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

.

.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 22 DE SETEMBRO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Monte Mor o DIA DO IDOSO, visando conscientizar as pessoas a promover a garantia dos princípios fundamentais do direito do Idoso.

No 1° dia do mês de outubro celebra-se o Dia do Idoso no Brasil. Até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque em 1999, a comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc.

No dia 1° de outubro de 2003, porém, foi aprovada a Lei n° 10.741, que tornou vigente o Estatuto do Idoso. Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1° de Outubro, em 2006 foi criada uma outra lei (a Lei n° 11.433, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1° de outubro. Vale salientar que desde 1994, com a Lei n° 8.842, o Estado brasileiro já havia inserido a figura do idoso no âmbito da política nacional, dado que essa lei criava o Conselho Nacional do Idoso.

O fato é que, com a criação do Estatuto do Idoso, em 2003, o Brasil começou a incorporar à sua jurisprudência, resoluções de organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Sabe-se que, em 1982, a ONU elaborou, em Viena, na Áustria, a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento.

Dessa Assembleia, foi elaborado um Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento que tinha 62 pontos, os quais passaram a orientar as reflexões, legislações e ações posteriores a respeito do idoso.

Diante do exposto, inegável a necessidade de que a atuação do Poder Público dispense atenção às necessidades do idoso, e inegável a importância da instituição e da data – DIA DO IDOSO – na esfera municipal.

Certa da relevância da presente proposta, conto com o apoio dos pares para aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 22 DE SETEMBRO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores